

## Lei Municipal 2.103, de 23 de março de 2012.

Autógrafo de Lei nº 006, de 22 de março de 2012.

Dá a denominação de “Professora Márcia Assis Cozac” à escola municipal localizada no Assentamento Buriti das Gamelas, nesta cidade.

Autores: Vereador José Orlando de Paiva  
Vereadora Sandra Maria de Carvalho  
Vereador Olivar Caetano de Souza  
Vereador Dionê Mota Fernandes

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado Goiás, **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º** A escola municipal localizada no Assentamento Buriti das Gamelas, na área rural, na cidade de Cristalina-GO, passa a denominar-se **Escola Municipal Professora Márcia Assis Cozac**.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2012.

*Ver.ª APARECIDA ALVES DE FARIA*  
Presidente

*Ver. MARCO AURÉLIO RIBEIRO – “Marquinho Abrão”*  
1º Secretário

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.  
**JÚLIA GOMES DE OLIVEIRA**

Secretária Legislativa

